



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br E-mail: camaradeametista@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, acolho o parecer jurídico constante dos autos e ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da mesma Lei, para a contratação de instituição financeira pública integrante da Administração Pública indireta, criada para o desempenho de atividades institucionais específicas.

A autorização refere-se à contratação de serviços de administração e gerenciamento do benefício de auxílio-alimentação, por meio de cartões magnéticos, eletrônicos ou tecnologia equivalente, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, conforme previsto na Resolução Legislativa nº 04/2025.

A contratação possui natureza institucional, por estar vinculada à política administrativa interna do órgão e ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Passo a autorizar a contratação da empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “BANRISUL PAGAMENTOS”, inscrita no CNPJ nº 34.309.105/0001-06, integrante do Sistema Banrisul. Conforme disposto em seu estatuto social, a contratada é uma Sociedade Anônima por Ações Fechada, constituída como subsidiária integral do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, circunstância que evidencia seu vínculo direto com instituição financeira pública estadual e sua atuação no âmbito da Administração Pública indireta.

Registra-se que a contratação ocorrerá **sem ônus financeiro para a Administração**, em razão da taxa administrativa zero, evidenciando a vantajosidade da contratação.

Assim, **autorizo a contratação direta**, por dispensa de licitação, atendidos o interesse público e os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ametista do Sul/RS, 22 de dezembro de 2025.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal